

# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

## LEI Nº 2.252 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e atualiza a Lei Municipal nº. 2245/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, com fundamento no artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 636.178,35 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

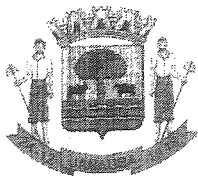
Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa		08.244.0043		AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS DAS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA DO CEMEI	
Projeto de Atividade		08.244.0043.2131		Concessão de Auxílios às Famílias das vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente	
Natureza	33904800	Fonte da despesa	100	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	350.000,00
Natureza	33903900	Fonte da despesa	100	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	286.178,35
Natureza		Fonte da despesa			
Total					636.178,35

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		06		SEC. ADMIN. FAZENDA/RECUR. HUMANOS	
Unidade Orçamentária		01		SEC. ADMIN. FAZENDA/RECUR. HUMANOS	

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020  
Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Sub Unidade Orçamentária	02	SEC. ADMIN. FAZENDA/RECUR. HUMANOS			
Programa	99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Projeto de Atividade	99.999.9999.9999	Reserva De Contingência			
Natureza	99999900	Fonte da despesa	100	Reserva Contingência/Res. RPPS	636.178,35
<b>Total</b>					<b>636.178,35</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba, 25 de Janeiro de 2018.

  
**Carlos Isáidon Mendes**  
**Prefeito Municipal**

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001,  
Janaúba - MG. 29/01/2018**



Assessoria Jurídica  
  
Assinatura é OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020  
Seção de Legislação